



**DECRETO MUNICIPAL Nº. 11148/GAB/2025
DE 02 de junho de 2025**

Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito do município de Governador Jorge Teixeira, Rondônia no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no período de 17 e 18 de junho de 2025, com o tema **Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**.

Art. 2º A **6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Assistência Social será substituída pelo Vice Presidente.

Art. 3º São objetivos da **6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º O regimento interno da **6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da **6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da **6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da **6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações

orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/06/2025 às 09:38, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **304883** e o código verificador **8C8158BC**.

Docto ID: 304883 v1